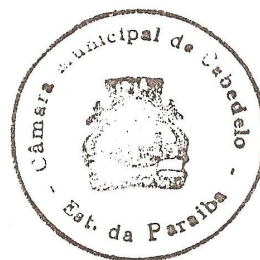




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 669/92

PUBLICAÇÃO

Fôro Oficial do Estado do
da 23/10/92, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 23/10/92

VISTO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Santos Futebol Clube, com sede e foro nesta Cidade;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo, 09 de setembro de 1992.




SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.732.734-00

Proletto